ID: 48538C9FEE8A4

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

selo unicef 2025-2028

AVISO DE PEQUENA COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2026
OBJETO: Prestação de serviços de digitalização por laudas, em formato PDF pesquisável, locação de scanner profissional, criação de acervo digital e arquivamento em nuvem de balancetes contábeis, realizados para a Prefeitura Municipal de Expedito Lopes – PI, correspondentes à documentação do exercício de 2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES/PI.
CONTRATADA: PRODLATA LTDA
CNPJ sob nº: **49.650.840/0001-99**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº 12.343/2024. (art. 1 e anexo).
FONTE DE RECURSOS: 500 Recursos não Vinculados de Impostos.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROGRAMAS DE TRABALHO: MANUT. DA SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2201.0000
VALOR: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Dom Expedito Lopes-PI, 28 de agosto de 2026 [Data de Publicação].

Rua São João, nº 55 - Centro, CEP: 64.620-000 | prefeituradelpi@gmail.com

ID: 9FEE8E8495894

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

selo unicef 2025-2028

LEI Nº 342/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com a União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI, visando à disponibilização de serviço de acesso à internet para a Unidade de Saúde Indígena que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI, com o objetivo de custear e garantir a contínua disponibilização de serviço de acesso à internet para a Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) de Serra Grande, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova-PI, aos 02 de Setembro de 2026.

GILMAR MACÊDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: E020828AB23E4

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$20.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

Anulação

02 20 01 Secretaria Municipal de Educação

267	12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades do Ensino	20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 20 01 Secretaria Municipal de Educação

276	12.361.1004.2241.0000	Educação ao Alcance de Todos	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 01 de SETEMBRO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ID: B438728FD2344

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

selo unicef 2025-2028

Lei Nº. 343/2026.

Ementa: "Abre Crédito Adicional ***especial*** de dotação no orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ***especial*** na importância de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), na forma assim descrita:

02 27 01 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

753	15.451.1007.1142.0000	Construção, Recuperação e Revitalização de Praças e Logrado	396.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

Parágrafo único - O crédito aberto no caput será coberto é proveniente de superavit financeiro de transferência especial da União, conforme anexo único.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 309 de 26 de novembro de 2025 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 295 de 10 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, sem implicar no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 310, de 04 de dezembro de 2025, caso as dotações da presente Lei tornem-se insuficientes;

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova (PI), 02 de setembro de 2026.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80
Rua Rua do Comércio, Nº 117, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 99ADC50141914

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO, COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSES.SORIA DE IMPRENSA COM O FITO DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIAS DO MUNICÍPIO, DE MODO A GARANTIR A TRANSPARÊNCIA, O DIÁLOGO COM A POPULAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA- PI, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI E A EMPRESA RÁDIO E TELEVISÃO NACIONAL LTDA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.202/0001-80, com sede na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 780, Centro, Queimada Nova-PI, representado neste ato pelo **Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Macêdo de Andrade.**
CONTRATADO: RÁDIO E TELEVISÃO NACIONAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.572/0001-23, com endereço sito na Rua Professor Alceu Brandão, 2165, sala B e C , Monte Castelo, Teresina-PI, CEP: 64.016-740, representada por seu Sócio (a) Administrador (a).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 1807.01/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 015/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamentam-se nos artigos 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Termo Aditivo ao contrato nº 1807.01/2025 será **prorrogado por mais 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 1807.01/2025 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 0EB12452720F4

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO, COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039 -2026
DISPENSA FÍSICA Nº 011/2026
CONTRATO Nº 2408.01/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA – PI NA CASA DE APOIO LOCALIZADA EM TERESINA – PI, DESTINADA AO ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM DESLOCAMENTO PARA CONSULTAS, EXAMES, TRATAMENTOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA.
CONTRATADA: 68.141.885 CLEBER DA MATA SILVA.
CNPJ DA CONTRATADA: 68.141.885/0001-82.
ENDEREÇO: Rua Dezenove de Novembro, nº 85, Centro, Teresina-PI.
VALOR MENSAL: R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento geral do município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/agosto/2026.

Queimada Nova - PI, 24 de agosto de 2026.

Gilmar Macêdo de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO, COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Queimada Nova-PI, 17 de julhode 2026.

GILMAR MACÊDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
CONTRATANTE

RÁDIO E TELEVISÃO NACIONAL LTDA.
CNPJ nº 01.743.572/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª_____
CPF Nº:

2ª_____
CPF Nº:

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: BC8EE06487E04

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 75 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.343

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$396.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **396.000,00**

Superávit Financeiro

02 27 01 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

753	15.451.1007.1142.0000	Construção, Recuperação e Revitalização de Praças e Logrado	396.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **396.000,00**

Fontes de Recurso	
706 00	396.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 03 de SETEMBRO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AVENIDA FELINTO TOMAZ PORTELA, N° 240, CENTRO
CNPJ N° 01.612.617/0001-20

V - a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar, no regulamento de que trata o inciso IV deste artigo, adaptações razoáveis para a participação de estudantes com deficiência ou com necessidades educacionais especiais, em conformidade com a Lei federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Educação a organização, coordenação, fiscalização e regulamentação do funcionamento da Fanfarra Municipal, inclusive quanto à seleção de participantes, ao número de vagas, à formação musical, à guarda de instrumentos e uniformes e à participação em eventos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário na forma da lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andressa Maria Leal de Sousa
ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA

Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AVENIDA FELINTO TOMAZ PORTELA, N° 240, CENTRO
CNPJ N° 01.612.617/0001-20

SANCIONO a presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que "Institui a Fanfarra Municipal José Rodrigues Leal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, estabelece critérios de participação e dá outras providências.". Aprovado por unanimidade pela câmara municipal de Caraúbas do Piauí estado do Piauí.

Caraúbas do Piauí (PI), 04 de setembro de 2026.

Andressa Maria Leal de Sousa
ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração.

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES RABELO

Secretário de Administração

ID: 60D3254452704

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 279/2025

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES.

CONTRATADO: JOÃO BEZERRA AVELINO COMERCIO - CNPJ N° 07.852.518/0001-00.

ASSINATURA: 31/08/2026.

29·10·1952
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 3EE77674B7494

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 76 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$75.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **75.000,00**

Anulação

02 20 02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvovimento Ensino Básico			
306	12.361.1004.1107.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municip.	75.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 21 01	Gabinete do Prefeito Municipal			
33	04.122.1005.2243.0000	Governando com o Povo	-75.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-75.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 02 de SETEMBRO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ID: F976CE14E2BB4

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 77 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

Anulação

01 01 01 Câmara Municipal de Queimada Nova

1	01.031.1001.1001.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	Investimento a Cargo da Câmara Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 01 Câmara Municipal de Queimada Nova

2	01.031.1001.1001.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	Apoio as Atividades Legislativas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
9	01.031.1001.2300.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Apoio as Atividades Legislativas MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
11	01.031.1001.2300.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Apoio as Atividades Legislativas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

Anulação (-) -50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 08 de SETEMBRO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Calamidades Públicas e Emergências, conforme previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, aprovada por unanimidade, pelo Plenário em sessão do dia 08 de setembro de dois mil e vinte e seis.

Registre- se, Publique-se e Cumpra-se.

Queimada Nova - PI, 08 de Setembro de 2026.

Josiane Carmelita da Silva
JOSIANE CARMELITA DA SILVA
Presidente do CMAS
Queimada Nova-PI.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
CNPJ: 13.791.812/0001-44
Rua Rua do Comércio, Nº 298, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 875AE7C953854

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº. 07/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS - 2026, NO ÂMBITO DO SUASDO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEIMADA NOVA - PI, em conformidade com as prerrogativas que lhe são garantidas em lei, em reunião ordinária realizada 08 de setembro de 2026 e registrada em ata.

Considerando que o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências – 2026, no âmbito do SUAS, estabelece as responsabilidades e os compromissos a serem assumidos pelo(a) gestor(a) municipal da Política de Assistência Social, decorrentes da adesão ao cofinancamento federal destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, conforme previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS).

Considerando a Portaria MDS nº 1.172/2026 estabelece parâmetros e procedimentos para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do SUAS, fortalecendo a capacidade de resposta dos municípios diante de eventos adversos, desastres e situações emergenciais.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergenciais – 2026. O presente Termo de Aceite estabelece as responsabilidades e os compromissos a ser assumido pelo (a) gestor (a) municipal da Política de Assistência Social, decorrentes da adesão ao cofinanciamento federal destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
CNPJ: 13.791.812/0001-44
Rua Rua do Comércio, Nº 298, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 764881EE85964

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICO 006/2026 PMN
PROCESSO DE ADESÃO SRP/PMN-PI N.º 012/2026

REF. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SRP/PMN- PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES– PI.

PARTES: MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ X MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI
OBJETO: ADESÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES– PI NA CONDIÇÃO DE CARONA – POSSIBILIDADE JURÍDICA.

OBJETIVO: UTILIZAR PROVISORIAMENTE DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI, PREÇOS REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E CAMISETAS EM GERAL.

FINALIDADE: OTIMIZAR CONTRATAÇÃO DE INTERESSE DA REQUERENTE DE NATUREZA PROVISÓRIA.

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

ID: EA778E10CB9D4

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 78 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$20.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

Anulação

02 17 01 Fundo Municipal de Assistencia Social

562 08.244.1003.2321.0000 Manutenção dos Serviços de Estruturação Rede SUAS - Emenc 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 20 01 Secretaria Municipal de Educação

276 12.361.1004.2241.0000 Educação ao Alcance de Todos -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 08 de SETEMBRO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 756CC29A13194

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA -PI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de servidores temporários, Agente Administrativo, conforme o Edital nº 001/2026;

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no referido certame,

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que, até o dia **14 de Setembro de 2026**, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova, no horário de **08 as 12:30h** munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando à formalização da contratação:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS NO TESTE SELETIVO Nº 001/2026.

PROFESSOR DE PROLIVALÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
39º	ARLETE LUCIDIA DE SOUSA

Art. 2º - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

I. Carteira de identidade (RG);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;

III. Título de eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

V. Comprovante de Residência atualizado;

VI. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecida pela instituição competente;

VII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais;

IX. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo; (será preenchido pelo convocado na entrega da documentação)

ID: 9538C845A9764

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.74, I e VI, ambos da lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **WILSON GOMES RODRIGUES**, Portador do RG nº 3.796.186 SSP/PI e CPF nº 066.255.473-60, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DO PREFEITO - padrão CC-3.**

Art. 2º NOMEAR o Sr. **WILSON GOMES RODRIGUES**, Portador do RG nº 3.796.186 SSP/PI e CPF nº 066.255.473-60, para o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova, Estado do Piauí, 10 de Setembro de 2026.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

X. Declaração de não acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal;

XI. Cópia do cartão do banco somente permitido, **Banco do brasil**.

XII. Telefone para contato (celular ou fixo);

XIII. Assinar contrato de prestação de serviços.

XIV. Cópia da CNH para o cargo de motorista.

XV. Cópia do NIS, PIS OU PASEP

XVI Cópia da certidão dos filhos menores de 14 anos.

XVII Cópia de CPF dos filhos menores de 14 anos.

Art. 3º - O início, o final do contrato e o local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços que será comunicado no momento da entrega da documentação.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente Edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos jurídicos e legais.

Queimada Nova –PI, 10 de Setembro de 2026.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: E2987D7D5E7F4

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 79 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$230.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 230.000,00

Anulação

02 20 01 Secretaria Municipal de Educação

251	12.361.1004.2236.0000	Manutenção do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensin	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 553 00
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escc	
	999 000	Não se aplica	

02 20 02 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvovimento Ensino Básico

325	12.361.1004.2235.0000	Manutenção de Outras Despesas FUNDEB - 30%	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 21 01 Gabinete do Prefeito Municipal

33	04.122.1005.2243.0000	Governando com o Povo	-230.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -230.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 14 de SETEMBRO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

III. Título de eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
V. Comprovante de Residência atualizado;
VI. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecida pela instituição competente;
VII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais;
IX. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo; (será preenchido pelo convocado na entrega da documentação)
X. Declaração de não acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal;
XI. Cópia do cartão do banco somente permitido, **Banco do brasil**.
XII. Telefone para contato (celular ou fixo);
XIII. Assinar contrato de prestação de serviços.
XIV. Copia da CNH para o cargo de motorista.
XV. Cópia do NIS, PIS OU PASEP
XVI Cópia da certidão dos filhos menores de 14 anos.
XVII Cópia de CPF dos filhos menores de 14 anos.

Art. 3º - O início, o final do contrato e o local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços que será comunicado no momento da entrega da documentação.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente Edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos jurídicos e legais.

Queimada Nova –PI, 16 de Setembro de 2026.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ID: FE1835B4519E4

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA -PI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de servidores temporários, Agente Administrativo, conforme o Edital nº 001/2026;

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no referido certame,

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que, até o dia **18 de setembro de 2026**, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova, no horário das 08:00 às **12:30h** munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando à formalização da contratação:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS NO TESTE SELETIVO Nº 001/2026.

CARGO PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
40º	MARIA DAS DORES DA SILVA SOUSA
41º	JOSIVALDO MANOEL DOS SANTOS
42º	JOSCANE DE JESUS RODRIGUES
43º	JOSÉLIA DE SOUSA MARQUES
44º	MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS
45º	ERIVÂNIA DIAS DE SOUSA
46º	AILTON DA CRUZ BARBOSA

CARGO SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
23º	CLAUDIA COELHO DE SOUSA

Art. 2º - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

I. Carteira de identidade (RG);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;

ID: 56C0A4B62AFF4

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA -PI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de servidores temporários, Agente Administrativo, conforme o Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no referido certame,

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que, até o dia **18 de setembro de 2026**, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova, no horário de **08 as 12:30h** munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando à formalização da contratação:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS NO TESTE SELETIVO Nº 002/2025.

CARGO AUXILIAR DE VIGIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
10º	WEMWERSON DIAS DE SOUSA

Art. 2º - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

I. Carteira de identidade (RG);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;

III. Título de eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

V. Comprovante de Residência atualizado;

VI. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecida pela instituição competente;

VII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais;

IX. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo; (será preenchido pelo convocado na entrega da documentação)

(Continua na página seguinte)

ID: D06AFBDB8BE74

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 80 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

Anulação

02 20 01 Secretaria Municipal de Educação

238	12.306.1004.2237.0000	Manutenção do Programa Quota Salário Educação - QSE	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 21 01 Gabinete do Prefeito Municipal

33	04.122.1005.2243.0000	Governando com o Povo	-200.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 08 de SETEMBRO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 7F09994BD75C4

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Termo de Apostilamento de dotação orçamentária do Município de Queimada Nova -PI, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LIA:

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 1909.02/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.202/0001-80, com sede na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 780, Centro, Queimada Nova-PI, representado neste ato pelo **Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Macêdo De Andrade**

CONTRATADA: RR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.386.937/0001-73, sediada na Rua Francisco H. de Assis, nº 111, Dede Damasceno, CEP: 56.355-000, Dormentes - PE.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 082-2025 - Pregão Eletrônico nº 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, prestação de serviços, para transporte escolar, serviços de reparos e manutenção, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Queimada Nova-PI.

LEIA-SE:

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 1501.01/2026.

ID: 21DB2B8647964

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
DISPENSA FÍSICA Nº 009/2026
CONTRATO Nº 0508.01/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI.
CONTRATADA: PINCOL PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 10.724.474/0013-73.
ENDEREÇO: Distrito Industrial, Lotes 52 A 57, S/N, Praça da Matriz, 479, Sala 1, Conj.Valdemar de Moura Santos,CEP:64.600-002, Picos-PI.
VALOR TOTAL: R$63.340,00 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento geral do município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/agosto/2026.

Queimada Nova - PI, 05 de agosto de 2026.

Gilmar Macêdo de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.202/0001-80, com sede na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 780, Centro, Queimada Nova-PI, representado neste ato pelo **Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Macêdo De Andrade**

CONTRATADA: POSTO MATEUS COMBUSTIVEL DE QUALIDADE LTDA,inscrita no CNPJ: 10.781.414/0003-10, com sede na Av. Senhorinha Raqueline, S/N, Centro, Queimada Nova-PI, 64758000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 071/2025 - Pregão Eletrônico nº 025/2025.

OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI e suas Secretarias.

PUBLIQUE-SE

Queimada Nova (PI), 21 de setembro de 2026.

Jucilene Alves Coelho
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 29D614F41A994

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 061/2026.

O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Felipe Rodrigues Coelho, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.522.202/0001-80, torna público que o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE (PRESTADOR DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE MAQUINAS PESADAS)** Secretaria Municipal de OBRAS HABITAÇÃO E URBANISMO, **40 h** semanais, **Contrato nº 239/2026,** firmado com o **Sr. RAFAEL COELHO SOUSA,** Brasileiro, Inscrito sob o n° de CPF: 050.006.253-66, foi **RESCINDIDO** de forma Unilateral nesta data, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2026.

Queimada Nova - Piauí, de 28 de Setembro de 2026.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 66D6227ADE5E4

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 82 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.333

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.000,00

Anulação

02 15 01	Fundo Municipal de Saúde			
740	10.301.1002.2340.0000	Execução de Emenda Parlamentar de Bancada nº 71190001		4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 15 01	Fundo Municipal de Saúde			
739	10.301.1002.2340.0000	Saúde ao Alcance de Todos		-4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -4.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 24 de SETEMBRO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 4BD55B95AD1D4

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE QUEIMADA NOVA-PI – Nº 04/2026

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI, situada na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 490, Centro, CEP: 64.758-000, Queimada Nova – PI, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da maioria dos conselheiros. Na presente reunião, foram discutidas e aprovadas demandas relacionadas à execução de serviços de infraestrutura e manutenção urbana no município, incluindo a execução de canaleta para escoamento de esgoto na Rua Rosalina Ramos Também foi aprovada a limpeza das ruas beneficiadas com pavimentação asfáltica, realizada antes e após a execução do asfaltamento, com o objetivo de manter as vias limpas e organizadas Ainda, foi aprovada a realização de pequenas recuperações de calçamentos em ruas do Bairro Bela Vista, visando melhorar as condições de circulação e conservação das vias públicas Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata. Após sua leitura, foi a mesma aprovada por todos os presentes, que, em seguida, a assinam.

Elizabeth Coelho 01170460442-95 Adriana Coelho Rodrigues 074.024.823-59; José Roberto Coelho 449.482.348-66 Edilene de Sousa Coelho - 932-914-603-20

ID: 9F86FDF5E9B54

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Indefere o pedido de fruição imediata de férias-prêmio formulado por servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.74, XVII, da lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado por **Juraci Abraão dos Santos;**

CONSIDERANDO que o servidor requereu o gozo de férias-prêmio pelo período de seis meses, inicialmente a partir de 1º de janeiro de 2026, ou em outra data a ser definida pela Administração;

CONSIDERANDO a previsão de férias-prêmio no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, conforme a Lei Municipal nº 001/1993;

CONSIDERANDO a informação de que, no momento, o Município não dispõe de condições para autorizar o afastamento sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a atuação administrativa deve observar os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **INDEFERIDA,** neste momento, a fruição imediata da Licença prêmio requerida por **Juraci Abraão dos Santos,** matrícula nº **000000000000037,** inclusive na data inicialmente indicada, já transcorrida.

Art. 2º O indeferimento previsto no art. 1º decorre da impossibilidade administrativa atual de afastamento do servidor sem comprometimento da continuidade dos serviços públicos municipais.

Art. 3º Dê-se ciência ao interessado e proceda-se ao registro desta decisão no respectivo processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 28 de setembro de 2026.

Gilmar Macedo de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 18AF7290E7ED4

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ATA DE REUNIÃO Nº 001/2026

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Queimada Nova – PI, situada na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 490, Centro, CEP: 64.758-000, Queimada Nova – PI, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, para tratar sobre a situação do saneamento básico no município.Durante a reunião, foi discutida a atual situação do saneamento básico no município, sendo constatado que Queimada Nova – PI não dispõe, atualmente, de projeto específico para implantação de sistema público de esgotamento sanitário, nem de recursos financeiros destinados à execução de obras dessa natureza.Também foi ressaltada a importância do planejamento e da adoção de medidas que possam contribuir para a melhoria das condições sanitárias, da qualidade de vida da população e da preservação ambiental.Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Jackson dos Reis Sousa CPF 050.413.963-65
Elet [illegible] 048-85 Sabinda de
Sousa Carvalho 035.334.203-02 Adelmagro Coelho
Rodrigues 074.024.823-59 Claudia Rodrigues de [illegible]
Fascicleide da Conceição Silva 038.709.383.40

ID: 0994BC6992D14

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 81 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.735.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.735.000,00

Anulação

02 20 01 Secretaria Municipal de Educação

270	12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades do Ensino	130.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	

02 20 02 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvovimento Ensino Básico

328	12.361.1004.2318.0000	Manutenção das Atividades Educação Básica - Complem VAAF	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
329	12.361.1004.2318.0000	Manutenção das Atividades Educação Básica - Complem VAAF	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
330	12.361.1004.2318.0000	Manutenção das Atividades Educação Básica - Complem VAAF	45.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
333	12.361.1004.2319.0000	Manutenção das Atividades Educação Básica - Complem VAAT	300.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
335	12.361.1004.2319.0000	Manutenção das Atividades Educação Básica - Complem VAAT	70.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
366	12.365.1004.2318.0000	Manutenção das Atividades Educação Básica - Complem VAAF	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 81 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.310

Anulação

02 22 01 Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria

53	04.122.1005.2245.0000	Manutenção da Dívida Fundada Interna	500.000,00
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 24 01 Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

123	15.752.1007.2255.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Ser	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
126	15.752.1007.2255.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Ser	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
127	15.752.1007.2255.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Ser	130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

398	10.301.1002.2201.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-480.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
455	10.301.1002.2268.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-380.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

02 20 02 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvovimento Ensino Básico

309	12.361.1004.2234.0000	Educação ao Alcance de Todos	-475.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 21 01 Gabinete do Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 81 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.310

02 21 01 Gabinete do Prefeito Municipal

33	04.122.1005.2243.0000	Governando com o Povo	-400.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -1.735.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 21 de SETEMBRO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GILMAR MACEDO DE ANDRADE - *.*83.333-** - 29/10/2026 16:26:16**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA - *.*20.498-** - 29/10/2026 16:26:41**